



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202509010001  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.15052025**

O(A) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR.QUIXADÁ, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Elistênio da Nobrega Lima, portador do CPF nº CPF/MF Nº 924.412.383-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor MKR CONFECCOES LTDA, localizado na Rua Raul Nogueira, 1399, Alto Tiradentes, Morada Nova / Ce - Cep: 62.940-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 15.135.365/0001-09, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FARDAMENTO, UNIFORMES, ROUPARIA PARA PACIENTES E ROUPARIA PARA CAMA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E DA POLICLÍNICA, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº SRP2025/008-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 522.299,00 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATA PARA UROLOGIA TECIDO TACTEL COM ABERTURA PARA TRAS NA COR AZUL CLARO COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENTE (M, G, GG, XGG).	PRÓPRIA	UND	120.0	126,50	15.180,00
	BATA PARA UROLOGIA TECIDO TACTEL COM ABERTURA PARA TRAS NA COR AZUL CLARO COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENTE (M, G, GG, XGG).					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 370-T76-4869  
PÁGINA: 1 DE 14 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924-\*\*\*\*\*-53





2	BATA PARA ECOCARDIOGRAMA TECIDO TACTEL COM ABERTURA NA FRENT E TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA COR VERDE CLARO COM LOGO DO CONSORCIO QUIXADÁ NA FRENT (M, G, GG, XGG)	PRÓPRIA	UND	120.0	126,50	15.180,00
	BATA PARA ECOCARDIOGRAMA TECIDO TACTEL COM ABERTURA NA FRENT E TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA COR VERDE CLARO COM LOGO DO CONSORCIO QUIXADÁ NA FRENT (M, G, GG, XGG)					
3	BATA PARA MAMOGRAFIA, MASTOLOGIA E GINECOLOGIA TECIDO TACTEL COM ABERTURA PARA FRENT COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA COR ROSA E LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENT (M, G, GG, XGG)	PRÓPRIA	UND	240.0	126,50	30.360,00
	BATA PARA MAMOGRAFIA, MASTOLOGIA E GINECOLOGIA TECIDO TACTEL COM ABERTURA PARA FRENT COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA COR ROSA E LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENT (M, G, GG, XGG)					
4	BATA PARA ULTRASSON TECIDO TACTEL COM ABERTURA PRA TRAS COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO E LOGO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENT NA COR LILAS (M, G, GG, XGG)	PRÓPRIA	UND	120.0	126,50	15.180,00
	BATA PARA ULTRASSON TECIDO TACTEL COM ABERTURA PRA TRAS COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO E LOGO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENT NA COR LILAS (M, G, GG, XGG)					
5	CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM NA COR VERDE ESCURO COM PINTURA DE LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NO TAMANHO DE 120X120CM COM ABERTURA DE CIRCUFERENCIA DE 9CM. RESISTENTE A LAVAGEM INSDUSTRIAL	PRÓPRIA	UND	80.0	142,00	11.360,00
	CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM NA COR VERDE ESCURO COM PINTURA DE LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NO TAMANHO DE 120X120CM COM ABERTURA DE CIRCUFERENCIA DE 9CM. RESISTENTE A LAVAGEM INSDUSTRIAL					
6	CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM NA COR VERDE ESCURO COM PINTURA DE LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NO TAMANHO DE 080X080CM COM ABERTURA CENTRAL DE 8CM RESISTENTE A LAVAGEM INSDUSTRIAL.L.	PRÓPRIA	UND	100.0	115,20	11.520,00
	CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM NA COR VERDE ESCURO COM PINTURA DE LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NO TAMANHO DE 080X080CM COM ABERTURA CENTRAL DE 8CM RESISTENTE A LAVAGEM INSDUSTRIAL.L.					
7	CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM NA COR VERDE ESCURO COM PINTURA DE LOGO DO CONSORCIO NO TAMANHO DE 040X040 CM COM ABERTURA CENTRAL DE 6CM RESISTENTE A LAVAGEM INSDUSTRIAL	PRÓPRIA	UND	80.0	80,00	6.400,00
	CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM NA COR VERDE ESCURO COM PINTURA DE LOGO DO CONSORCIO NO TAMANHO DE 040X040 CM COM ABERTURA CENTRAL DE 6CM RESISTENTE A LAVAGEM INSDUSTRIAL					
8	CAMISOLA PARA TOMOGRAFIA E RAIO X TECIDO BRIM COM MANGA, GOLA V, COMPRIMENTO DE 12CM A BAIXO DO JOELHO COM TRIAS DE AMARRAÇÃO PARA TRAS, COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENT NA COR AZUL ESCURO (P, M, G, GG, XGG)	PRÓPRIA	UND	240.0	166,00	39.840,00
	CAMISOLA PARA TOMOGRAFIA E RAIO X TECIDO BRIM COM MANGA, GOLA V, COMPRIMENTO DE 12CM A BAIXO DO JOELHO COM TRIAS DE AMARRAÇÃO PARA TRAS, COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENT NA COR AZUL ESCURO (P, M, G, GG, XGG)					
9	BATA PARA COLONOSCOPIA COM MANGA E LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENT NA COR BRANCA TECIDO BRIM (P, M, G, GG, XGG)	PRÓPRIA	UND	60.0	126,30	7.578,00
	BATA PARA COLONOSCOPIA COM MANGA E LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENT NA COR BRANCA TECIDO BRIM (P, M, G, GG, XGG)					
10	LENÇOL COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA COLCHÃO DE CAMA LEITO NA COR BRANCA MEDINDO 130X240 COM LOGO DO CONSORCIO DE	PRÓPRIA	UND	64.0	99,00	6.336,00





	QUIXADÁ TECIDO PERCAL					
	LENÇOL COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA COLCHÃO DE CAMA LEITO NA COR BRANCA MEDINDO 130X240 COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ TECIDO PERCAL					
11	LENÇOL SIMPLES PARA CAMA LEITO NA COR BRANCA MEDINDO 150X260 COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ TECIDO PERCAL	PRÓPRIA	UND	100.0	78,20	7.820,00
	LENÇOL SIMPLES PARA CAMA LEITO NA COR BRANCA MEDINDO 150X260 COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ TECIDO PERCAL					
12	LENÇOL SIMPLES NA COR BRANCA MEDINDO 130X200 COM LOGO DO CONSORCIO QUIXADA TECIDO PERCAL	PRÓPRIA	UND	100.0	71,50	7.150,00
	LENÇOL SIMPLES NA COR BRANCA MEDINDO 130X200 COM LOGO DO CONSORCIO QUIXADÁ TECIDO PERCAL					
13	"LENÇOL COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA MACA NA COR BRANCA MEDINDO 080X190 COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ TECIDO PERCAL"	PRÓPRIA	UND	160.0	46,50	7.440,00
	"LENÇOL COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA MACA NA COR BRANCA MEDINDO 080X190 COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ TECIDO PERCAL"					
14	TRAVESSA PARA ASSENTO DE CADEIRA DE EXAMES PARA PACIENTES EM FORMATO RETÂNGULAR MEDINDO 040X100 COR BRANCA COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ TECIDO PERCAL	PRÓPRIA	UND	100.0	41,50	4.150,00
	TRAVESSA PARA ASSENTO DE CADEIRA DE EXAMES PARA PACIENTES EM FORMATO RETÂNGULAR MEDINDO 040X100 COR BRANCA COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ TECIDO PERCAL					
15	SHORT DE ELASTICO COM ABERTURA ATRAS COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENTE PARA COLONOSCOPIA NA COR BRANCA TECIDO BRIM (P, M, G, GG, XGG)	PRÓPRIA	UND	120.0	78,00	9.360,00
	SHORT DE ELASTICO COM ABERTURA ATRAS COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRENTE PARA COLONOSCOPIA NA COR BRANCA TECIDO BRIM (P, M, G, GG, XGG)					
16	TOALHA DE MESA EM BRIM NA COR VERDE COM LOGO PINTADA DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA BARRA MEDINDO 200X200TOALHA DE MESA EM BRIM NA COR VERDE COM LOGO PINTADA DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA BARRA MEDINDO 200X200	PRÓPRIA	UND	60.0	104,50	6.270,00
	TOALHA DE MESA EM BRIM NA COR VERDE COM LOGO PINTADA DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA BARRA MEDINDO 200X200					
17	TOALHA DE MESA EM BRIM NA COR BRANCA COM LOGO PINTADA DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA BARRA MEDINDO 300X300	PRÓPRIA	UND	60.0	129,80	7.788,00
	TOALHA DE MESA EM BRIM NA COR BRANCA COM LOGO PINTADA DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA BARRA MEDINDO 300X300					
18	CORTINA TECIDO POLIESTER NA COR BRANCA MEDINDO 400X400	PRÓPRIA	UND	8.0	839,15	6.713,20
	CORTINA TECIDO POLIESTER NA COR BRANCA MEDINDO 400X400					
19	CORTINA TECIDO POLIESTER NA COR VERDE ESCURO MEDINDO 400X400	PRÓPRIA	UND	8.0	839,15	6.713,20
	CORTINA TECIDO POLIESTER NA COR VERDE ESCURO MEDINDO 400X400					
20	CORTINA TECIDO POLIESTER NA COR ROSA MEDINDO 400X400	PRÓPRIA	UND	8.0	839,15	6.713,20
	CORTINA TECIDO POLIESTER NA COR ROSA MEDINDO 400X400					
21	CORTINA TECIDO POLIESTER NA COR	PRÓPRIA	UND	8.0	839,15	6.713,20





	AZUL MEDINDO 400X400					
CORTINA TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MEDINDO 400X400						
22	CAPAS PARA CADEIRAS SEM BRAÇOS COM LOGO PINTADA DO CONSORCIO DE QUIXADÁ ATRAS NA COR BRANCA TECIDO PERCAL	PRÓPRIA	UND	260.0	35,60	9.256,00
CAPAS PARA CADEIRAS SEM BRAÇOS COM LOGO PINTADA DO CONSORCIO DE QUIXADÁ ATRAS NA COR BRANCA TECIDO PERCAL						
23	COLCHA MANTA LISA NA COR VERDE COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ	PRÓPRIA	UND	24.0	114,00	2.736,00
COLCHA MANTA LISA NA COR VERDE COM LOGO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ						
24	TOALHA DE MESA EM BRIM NA COR VERDE COM LOGO PINTADA DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA BARRA MEDINDO 600X300	PRÓPRIA	UND	4.0	35,65	142,60
TOALHA DE MESA EM BRIM NA COR VERDE COM LOGO PINTADA DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA BARRA MEDINDO 600X300						
25	BOTA ANTIDERRAPANTE LIMPEZA CANO CURTO IMPERMEAVEL, MATERIAL: BORRACHA, COM PALMIILHA ANTIBACTERIANA NA COR BRANCA	BRACOL	UND	96.0	109,00	10.464,00
BOTA ANTIDERRAPANTE LIMPEZA CANO CURTO IMPERMEAVEL, MATERIAL: BORRACHA, COM PALMIILHA ANTIBACTERIANA NA COR BRANCA						
26	BATA COM 2 BOLSOS NA FREnte, GOLA V, MANGA, NO TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO COM LOGO BORDADO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FREnte E BORDADO DO BRAZÃO DO GOVERNO NA MANGA ESQUERDA - AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	PRÓPRIA	UND	96.0	93,40	8.966,40
BATA COM 2 BOLSOS NA FREnte, GOLA V, MANGA, NO TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO COM LOGO BORDADO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FREnte E BORDADO DO BRAZÃO DO GOVERNO NA MANGA ESQUERDA - AUXILIAR SERVIÇO GERAIS						
27	"CALÇA TIPO PIJAMA COM ELASTICO, COM BOLSO NAS PERNAS TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS"	PRÓPRIA	UND	96.0	126,70	12.163,20
"CALÇA TIPO PIJAMA COM ELASTICO, COM BOLSO NAS PERNAS TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS"						
28	CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO FEMININA MANGA CURTA E LOGO BORDADO DO GOVERNO NO BRAÇO ESQUERDO, 1 BOLSO NA FRETE E LOGO BORDADO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA COR VERDE ESCURO - RECEPÇÃO	PRÓPRIA	UND	92.0	99,00	9.108,00
CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO FEMININA MANGA CURTA E LOGO BORDADO DO GOVERNO NO BRAÇO ESQUERDO, 1 BOLSO NA FRETE E LOGO BORDADO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA COR VERDE ESCURO - RECEPÇÃO						
29	CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO FEMININA COM BOLSO FACA NA FREnte E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZPER NA FREnte E CÓS NA COR VERDE ESCURO - RECEPÇÃO	PRÓPRIA	UND	92.0	118,00	10.856,00
CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO FEMININA COM BOLSO FACA NA FREnte E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZPER NA FREnte E CÓS NA COR VERDE ESCURO - RECEPÇÃO						
30	CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA MANGA CURTA E LOGO BORDADO DO GOVERNO NO BRAÇO ESQUERDO, 1 BOLSO NA FRETE E LOGO BORDADO CONSORCIO DE QUIXADA NA COR VERDE ESCURO - RECEPÇÃO	PRÓPRIA	UND	32.0	93,50	2.992,00
CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA MANGA CURTA E LOGO BORDADO DO GOVERNO NO BRAÇO ESQUERDO, 1 BOLSO NA FRETE E LOGO BORDADO CONSORCIO DE QUIXADA NA COR VERDE ESCURO - RECEPÇÃO						





	CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA MANGA CURTA E LOGO BORDADO DO GOVERNO NO BRAÇO ESQUERDO, 1 BOLSO NA FRETE E LOGO BORDADO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA COR VERDE ESCURO - RECEPÇÃO					
31	"CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA COM BOLSO FACA NA FRETE E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZÍPER NA FRETE E CÓS NA COR VERDE ESCURO - RECEPÇÃO"	PRÓPRIA	UND	32.0	111,00	3.552,00
	"CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA COM BOLSO FACA NA FRETE E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZÍPER NA FRETE E CÓS NA COR VERDE ESCURO - RECEPÇÃO"					
32	CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO FEMININA, MANGA CURTA, COR BRANCA, BORDADO LOGO "BRASIL SORRIDENTE" NA MANGA DIREITA, LOGO "SUS" NA MANGA ESQUERDA, E LOGO "CONSÓRCIO DE QUIXADÁ" NA FRETE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO GRÁFICA DA MARCA BRASIL SORRIDENTE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	UND	24.0	92,00	2.208,00
	CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO FEMININA, MANGA CURTA, COR BRANCA, BORDADO LOGO "BRASIL SORRIDENTE" NA MANGA DIREITA, LOGO "SUS" NA MANGA ESQUERDA, E LOGO "CONSÓRCIO DE QUIXADÁ" NA FRETE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO GRÁFICA DA MARCA BRASIL SORRIDENTE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PÁG. 33) - RECEPÇÃO					
33	"CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO FEMININA, COM BOLSO FACA NA FRETE E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZÍPER NA FRETE E CÓS, NA COR PRETA - RECEPÇÃO"	PRÓPRIA	UND	24.0	115,50	2.772,00
	"CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO FEMININA, COM BOLSO FACA NA FRETE E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZÍPER NA FRETE E CÓS, NA COR PRETA - RECEPÇÃO"					
34	"CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA, MANGA CURTA, COR BRANCA, BORDADO LOGO "BRASIL SORRIDENTE" NA MANGA DIREITA, LOGO "SUS" NA MANGA ESQUERDA, E LOGO "CONSÓRCIO" NA FRETE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO GRÁFICA DA MARCA BRASIL SORRIDENTE, DO MINISTÉRIO D	PRÓPRIA	UND	24.0	94,50	2.268,00
	"CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA, MANGA CURTA, COR BRANCA, BORDADO LOGO "BRASIL SORRIDENTE" NA MANGA DIREITA, LOGO "SUS" NA MANGA ESQUERDA, E LOGO "CONSÓRCIO" NA FRETE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO GRÁFICA DA MARCA BRASIL SORRIDENTE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PÁG. 33) - RECEPÇÃO"					
35	CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA, COM BOLSO FACA NA FRETE E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZÍPER NA FRETE E CÓS, NA COR PRETA - RECEPÇÃO	PRÓPRIA	UND	24.0	118,00	2.832,00
	CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA, COM BOLSO FACA NA FRETE E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZÍPER NA FRETE E CÓS, NA COR PRETA - RECEPÇÃO					
36	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, COR BRANCA, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA, COM GOLA TIPO "PADRE", ELÁSTICO NO PUNHO, TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO MEIO DO PEITO ESQUERDO. BORDADO A LOGO "BRASIL SORRIDENTE" NA MANGA DIREITA, LOGO "SUS" NA MANGA ESQUERDA E LOGO "CONSÓRCIO"	PRÓPRIA	UND	220.0	162,00	35.640,00
	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, COR BRANCA, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA, COM GOLA TIPO "PADRE", ELÁSTICO NO PUNHO, TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO MEIO DO PEITO ESQUERDO. BORDADO A LOGO "BRASIL SORRIDENTE" NA MANGA DIREITA, LOGO "SUS" NA MANGA ESQUERDA E LOGO "CONSÓRCIO" NA FRETE/BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO GRÁFICA DA MARCA BRASIL SORRIDENTE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PÁG. 29).					





37	CAMISA GOLA POLO EM TECIDO FIO 30, COR BRANCA, BORDADO LOGO "BRASIL SORRIDENTE" NA MANGA DIREITA, LOGO "SUS" NA MANGA ESQUERDA, E LOGO "CONSÓRCIO" NA FRETE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO GRÁFICA DA MARCA BRASIL SORRIDENTE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PÁG. 33) - PORTARIA	PRÓPRIA	UND	8.0	93,00	744,00
	CAMISA GOLA POLO EM TECIDO FIO 30, COR BRANCA, BORDADO LOGO "BRASIL SORRIDENTE" NA MANGA DIREITA, LOGO "SUS" NA MANGA ESQUERDA, E LOGO "CONSÓRCIO" NA FRETE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO GRÁFICA DA MARCA BRASIL SORRIDENTE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PÁG. 33) - PORTARIA					
38	CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO FEMININA, COM BOLSO FACA NA FRETE E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZÍPER NA FRETE E CÓS, NA COR PRETA - PORTARIA	PRÓPRIA	UND	8.0	115,00	920,00
	CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO FEMININA, COM BOLSO FACA NA FRETE E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZÍPER NA FRETE E CÓS, NA COR PRETA - PORTARIA					
39	BATA COM 2 BOLSOS NA FRETE, GOLA V, MANGA, NO TECIDO OXFORD NA COR VERDE MUSGO COM 1 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LOGO BORDADO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRETE E BORDADO DO BRAZÃO DO GOVERNO NA MANGA ESQUERDA - MANUTENÇÃO	PRÓPRIA	UND	40.0	96,00	3.840,00
	BATA COM 2 BOLSOS NA FRETE, GOLA V, MANGA, NO TECIDO OXFORD NA COR VERDE MUSGO COM 1 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LOGO BORDADO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRETE E BORDADO DO BRAZÃO DO GOVERNO NA MANGA ESQUERDA - MANUTENÇÃO					
40	CALÇA TIPO PIJAMA COM ELASTICO, COM BOLSO NAS PERNAS TECIDO OXFORD NA COR VERDE MUSGO - MANUTENÇÃO	PRÓPRIA	UND	40.0	98,00	3.920,00
	CALÇA TIPO PIJAMA COM ELASTICO, COM BOLSO NAS PERNAS TECIDO OXFORD NA COR VERDE MUSGO - MANUTENÇÃO					
41	BATA COM 2 BOLSOS NA FRETE, GOLA V, MANGA, NO TECIDO OXFORD NA COR PRETA COM 1 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LOGO BORDADO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRETE E BORDADO DO BRAZÃO DO GOVERNO NA MANGA ESQUERDA - MAQUEIRO	PRÓPRIA	UND	16.0	96,00	1.536,00
	BATA COM 2 BOLSOS NA FRETE, GOLA V, MANGA, NO TECIDO OXFORD NA COR PRETA COM 1 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LOGO BORDADO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA FRETE E BORDADO DO BRAZÃO DO GOVERNO NA MANGA ESQUERDA - MAQUEIRO					
42	CALÇA TIPO PIJAMA COM ELASTICO, COM BOLSO NAS PERNAS TECIDO OXFORD NA COR PRETA - MAQUEIRO	PRÓPRIA	UND	16.0	95,50	1.528,00
	CALÇA TIPO PIJAMA COM ELASTICO, COM BOLSO NAS PERNAS TECIDO OXFORD NA COR PRETA - MAQUEIRO					
43	CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA COM BOLSO FACA NA FRETE E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZÍPER NA FRETE E CÓS NA COR VERDE ESCURO - PORTARIA	PRÓPRIA	UND	32.0	116,00	3.712,00
	CALÇA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA COM BOLSO FACA NA FRETE E BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS COM ZÍPER NA FRETE E CÓS NA COR VERDE ESCURO - PORTARIA					
44	CAMISA GOLA POLO EM TECIDO FIO 30 COM BORDADO NO PEITO DO BRAZÃO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ E BORDADO NO BRAÇO DO BRAZÃO DO ESTADO NA MANGA ESQUERDA NA COR VERDE LIMÃO/FLUORECENTE - PORTARIA	PRÓPRIA	UND	32.0	93,50	2.992,00
	CAMISA GOLA POLO EM TECIDO FIO 30 COM BORDADO NO PEITO DO BRAZÃO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ E BORDADO NO BRAÇO DO BRAZÃO DO ESTADO NA MANGA ESQUERDA NA COR VERDE LIMÃO/FLUORECENTE - PORTARIA					





45	JALECO MANGA LONGA EM OXFORD NA COR BRANCA COM 2 BOLSOS NA FRENT E 1 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO BRAZÃO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ E BORDADO DO BRAZÃO DO ESTADO NA MANGA ESQUERDA.	PRÓPRIA	UND	300.0	218,50	65.550,00
JALECO MANGA LONGA EM OXFORD NA COR BRANCA COM 2 BOLSOS NA FRENT E 1 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO BRAZÃO DO CONSORCIO DE QUIXADÁ E BORDADO DO BRAZÃO DO ESTADO NA MANGA ESQUERDA.						
46	CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA/FEMININA COM MANGA CURTA E LOGO BORDADO DO GOVERNO NO BRAÇO ESQUERDO, 1 BOLSO NA FRETE COM LOGO BORDADO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA COR BRANCA - CONSORCIO	PRÓPRIA	UND	88.0	102,00	8.976,00
CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO MASCULINA/FEMININA COM MANGA CURTA E LOGO BORDADO DO GOVERNO NO BRAÇO ESQUERDO, 1 BOLSO NA FRETE COM LOGO BORDADO CONSORCIO DE QUIXADÁ NA COR BRANCA - CONSORCIO						
47	BLUSA GOLA REDONDA EM TECIDO FIO 30 COM PINTURAS DIVERSAS NA FRENT E TRAS (CAMPANHAS)	PRÓPRIA	UND	1800.0	42,70	76.860,00
BLUSA GOLA REDONDA EM TECIDO FIO 30 COM PINTURAS DIVERSAS NA FRENT E TRAS (CAMPANHAS)						

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR.QUIXADÁ.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 370-T76-4-869  
PÁGINA: 8 DE 14 - ELISTÉNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924-\*\*\*\*\*-53



contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que





apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do





cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a





necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

QUIXADÁ/CE, 01 de setembro de 2025

**CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR.QUIXADÁ**

**CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81**

**ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA**

**Representante legal do órgão gerenciador**

**MKR CONFECCOES LTDA**

**CNPJ/MF Nº 15.135.365/0001-09**

--

**Representante legal do fornecedor registrado**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 370-776-4869  
PÁGINA:14 DE 14 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.\*\*\*-53

